DECRETO

Nº. 036/2003

O Prefeito Municipal de Barra, Estado da Bahia, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA,

- Artigo 1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.
- Artigo 2º Conforme entendimento junto ao Conselho Municipal de Saúde, fica convocada a 1ª Conferência de Saúde do Município para o dia 13.10.2003.
- Artigo 3º O tema central da Conferência será "Saúde é o direito de todos e dever do Estado A Saúde que temos, o SUS que queremos".
- Artigo 4º -A Conferência de Saúde será realizada no Centro Diocesano de Formação, a partir da 08:00 horas.
- Artigo 5° A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 6º As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 7° Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Barra-Bahia, 08 de outubro de 2003.

Deonísio Ferreira de Assis Prefeito Municipal.